A STATE ANT A

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39124/2019 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00410-00012752/2018-38

SIGGo nº: 39124

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede no CNPJ/MF sob 0 n.º 00.394.684/0001-53, nesta capital, inscrita doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, portadora da cédula de identidade RG nº 1940878, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 709.495.221-04, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais -Substituta, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nos termos de autorização prevista no artigo 1º do Decreto Nº 42.489, de 09 de setembro de 2021 e conforme delegação de competência prevista na Portaria Nº 235, de 30 de Agosto de 2021 e na Ordem de Serviço nº 179, de 25 de maio de 2022, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTIDACTICA no CNPJ/MF sob o nº 00.850.974/0001-64, com sede no SIG, Quadra 04, Lote 75, Bloco A, Sala 117, Ed. Capital Financial Center, Brasília/DF, CEP nº 70.610-440, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MILTON FERNANDES BALIEIRO JÚNIOR, portador da identidade nº 3.313.474 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 789.977.041-68, na qualidade de Sócio da Empresa, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, resolvem CELEBRAR o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato por **12 (doze)** meses, a partir de **03/08/2022** a **02/08/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pelo executor do Contrato (88015236).
- 2.2 Conceder reajuste, nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei n.º 8.666, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de <u>maio de 2022</u>, ou seja, 11,73113%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de R\$ 44.622,36 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) para a importância de R\$ 49.857,12 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 5.234,76 (cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) no valor anual do Contrato, com seus efeitos financeiros a contar de 07/05/2022, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	Descrição do item	Valor Mensal	Quantidade (meses)	Valor total da compra do item
1	Manutenção preventiva mensal e corretiva no Sistema de Controle de Acesso (SCA) composto por 7 (sete) catracas eletrônicas, instaladas no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, incluindo assistência técnica no local de instalação (on site), mão de obra e suporte técnico especializado para o funcionamento do Sistema de Controle de Acesso (SCA) e seus componentes, incluindo seus acessórios e respectivas instalações, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e seus Anexos.	R\$ 3.718,53	12	R\$ 44.622,30

Contrato nº 39124/2019 - ARCADE - APÓS REAJUSTE DE 11,73113% (mai/2022)							
ITEM	Descrição do item	Valor Mensal	Quantidade (meses)	Valor total da compra do item			
1	Manutenção preventiva mensal e corretiva no Sistema de Controle de Acesso (SCA) composto por 7 (sete) catracas eletrônicas, instaladas no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, incluindo assistência técnica no local de instalação (on site), mão de obra e suporte técnico especializado para o funcionamento do Sistema de Controle de Acesso (SCA) e seus componentes, incluindo seus acessórios e respectivas instalações, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e seus Anexos.	R\$ 4.154,76	12	R\$ 49.857,12			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

V - Nota de empenho:2022NE06446 (90508250)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **03/08/2022** a **02/08/2023**. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **07/05/2022**, em obediência ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

MILTON FERNANDES BALIEIRO JÚNIOR

Sócio da empresa

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

Subsecretária de Compras Governamentais - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **MILTON FERNANDES BALIEIRO JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 12/07/2022, às 11:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA - Matr.1430933-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais substituto(a), em 12/07/2022, às 12:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 90628911 código CRC= 96732FF9.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 7 andar, sala 707 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150

00410-00012752/2018-38 Doc. SEI/GDF 90628911